

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME

ISAC GOMES DO NASCIMENTO



FILIAÇÃO

ALEXANDRE DO NASCIMENTO BUY

GISLAYNE GOMES DE BARROS

DATA NASC.
02/11/2017

NATURALIDADE
ITABORAÍ/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

ISAC
Membro do TNUB

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 202.963.497-20

DNI 000000000000000

REGISTRO GERAL 33.404.676-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2022

REGISTRO CIVIL

C.NASC LIV 00006A FLS 044 TERM 0001544
ITABORAÍ RJ

VALIDADE 02/11/2035

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
NÃO INFORMADO

CTPS / SÉRIE / UF
NÃO INFORMADO

NIS / PIS / PASEP
NÃO INFORMADO

IDENTIDADE PROFISSIONAL
NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR
NÃO INFORMADO

CNH
NÃO INFORMADO

CNS
NÃO INFORMADO



1 VIA

Adolpho Konder

ADOLPHO KONDER MENEM DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5014108-2

0291

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESPECIALIDADES

- Cardiologia
- Clinico Geral
- Dermatologia
- Gastroenterologia
- Ginecologia
- Neurologia
- Nutricionista
- Obstetricia
- Ortopedia
- Otorrinolaringologia
- Pediatra
- Psicologia
- Urologia
- Fisioterapia
- E Outras

EXAMES

- Audiometria
- Doppler Colorido
- Ecocardiograma
- c/ Doppler Colorido
- Eletrocardiograma
- Eletroencefalograma
- Endoscopia Digestiva
- Espirometria
- Holter/Mapa 24h
- Impedanciometria
- Laboratorio
- Mapeamento Cerebral
- Raio X
- Ultrassonografia

Atesto que Ifac Goer do
Nascimento encontra-se
apto a praticar futebol.

03/2/26

Elcio R. Junior
Médico
CRM-52.59490-8



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Gislaume Gomes de Barros
(nacionalidade), brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 21098214-6 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 109349427-60 representante legal do atleta Isaac Gomes do Nascimento, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro, de 2026.

Gislaume Gomes de Barros

Assinatura do Representante Legal

Exame: 1794

Nome: ISAC GOMES DO NASCIMENTO

RG:

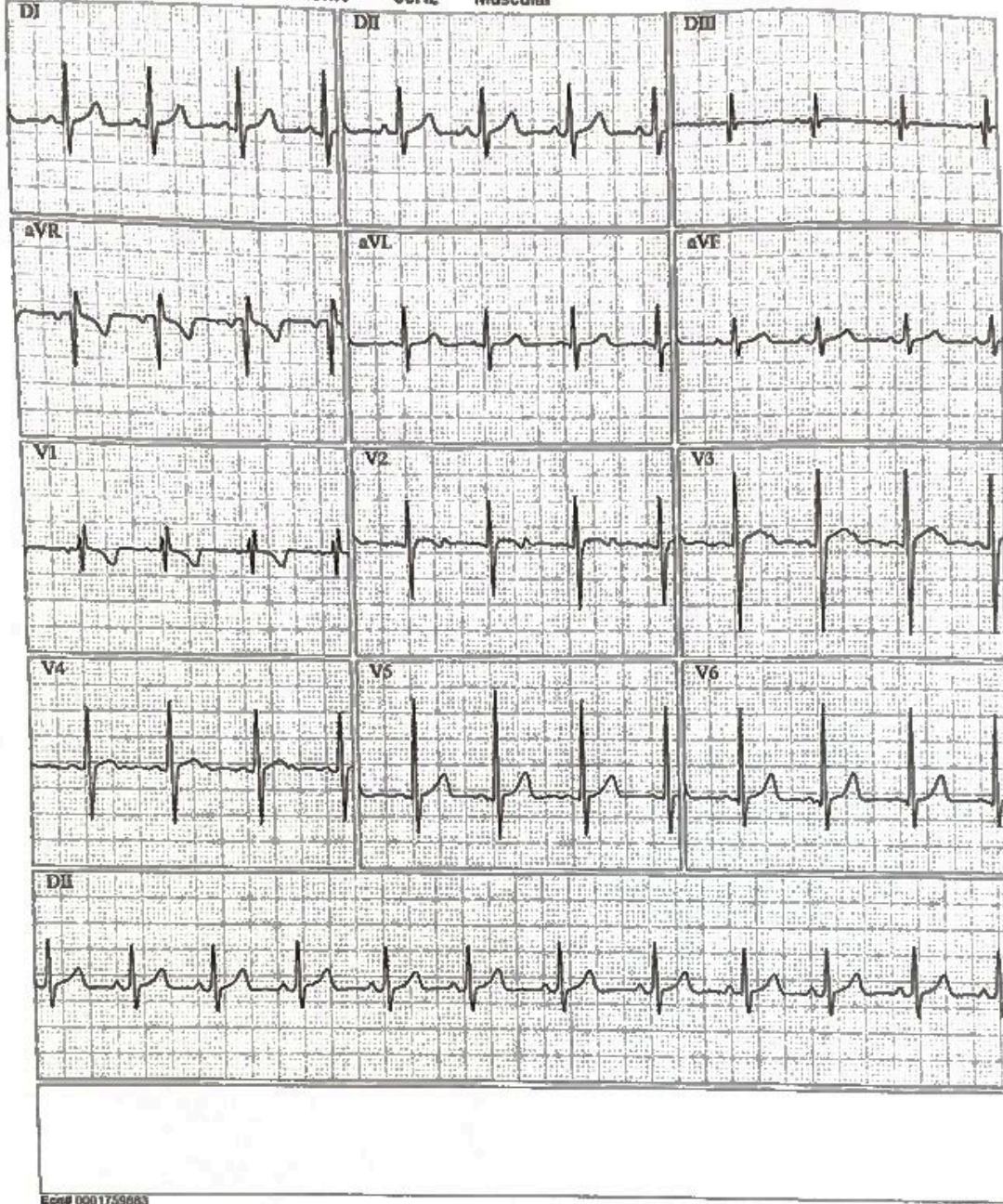
FC: 91 bpm 25 mm/s 10mm/mV

ECG de Repouso
Reg.Clin.:MEDCLIN MANILHA

CPF:
Muscular

Data: 03/02/2026-08:19:58

Nasc.:02/11/2017



Ecg# 0001755883

©-MICROMED

Conecta Telemedicina, Rua Domício da Gama, 737, QUADRA02 LOTE 02 LOJA C, Centro, Maricá-RJ.

Assinado digitalmente, validade jurídica
conforme MP 2.200-2/2001, ICP-Brasil.
Acesse o QR code para ver o exame





Paciente: ISAC GOMES DO NASCIMENTO **Nascimento:** 02/11/2017 - 8 anos
CPF: - **RG:** - **CNS:** - **Número prontuário:** -
Peso (kg): - **Altura (cm):** - **Data do exame:** 03/02/2026
Empresa: MEDCLIN MANILHA **Médico solicitante:** ELCIO R. JR
Sintomas: AVALIAÇÃO CARDIOLOGICA
Tipo de exame: ECG REPOUSO
Executor: JUNIOR

Laudos:

DESCRIÇÃO:

Ritmo Sinusal, com frequência cardíaca adequada para a idade;
Morfologia, amplitude e duração da onda P dentro dos limites da normalidade;
Intervalo PR dentro dos limites da normalidade;
Eixo de ativação elétrica ventricular sem desvios;
QRS com morfologia e duração normais;
Intervalo QT dentro dos limites da normalidade;
Ausência de áreas eletricamente inativas;
Ausência de isquemia;
Alterações do segmento ST compatíveis com a normalidade para a idade;
Ausência de extrassístoles ou outras arritmias;
Ausência de sobrecargas atriais ou ventriculares;

CONCLUSÕES:

Ritmo sinusal, dentro dos limites da normalidade para o padrão pediátrico.

Dra. Fernanda Hickel
Cardiologista
CRM/SC 21876 - RQE 18897

Laudos assinados em:
03/02/2026 08:22:06 UTC-03:00
IP do Laudador:
191.244.197.223
Código de validação:
3HnLyujztrS



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Gislayne Gomes de Barros, portador(a) do RG/CNH
21.098.214-6 e CPF nº 109.348.427-60, representante legal do ATLETA
domiciliado na Cond. José de Anchieta II Rua: 03, 27.08, Ed. 03 CEP. 24955-000
nº 47 bairro Manilha município Itaboraí, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Isaac Gomes do Nascimento
nascido(a) em 02/11/2017 RG nº 33.404.676-0, CPF nº 202.963.497-20

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Esporte Clube

Nome do Atleta: Isaac Gomes do Nascimento

Assinatura do Responsável Legal: Gislayne Gomes de Barros

Assinatura do Atleta: Isaac Gomes do Nascimento

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro de 2026.